

287

Lei nº 07/73

Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Major, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, uma camioneta Peval Dillys - 1973.

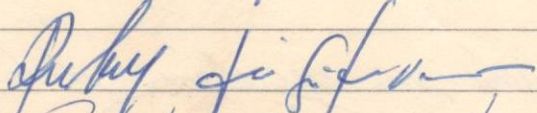
Artigo 2º - na aquisição do veículo acima mencionado fica o Prefeito Municipal, autorizado a contrair empréstimo junto a qualquer firma Financiadora no valor necessário, pagável em 24 prestações mensais.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a integralizar o restante com a importância recebida na venda de caminhões baseculantes autorizados na Lei nº 06/73.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Artigo 2º desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, 07 de Junho de 1973.


Prefeito Municipal